



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL



PARECER FINAL Nº 493/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/20180202-01-PP-PMM-SEMAD

OBJETO DO CONTRATO Nº 03-150318/5-PMM-SEOF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÓLEO DIESEL S-10) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA NO PERÍODO DE 15/03/2018 A 31/12/2018 – R\$ 41.500,00

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2018 DO CONTRATO Nº 03-150318/5-PMM-SEOF: REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO PARA A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA E A EMPRESA TADASHI SHIHOMATSU EIRELI INSCRITA NO CNPJ Nº 34.875.757/0002-21, EM DECORRÊNCIA DO RECENTE AUMENTO DOS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL, PASSANDO O VALOR DA GASOLINA COMUM PARA R\$ 4,39 CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DE 4,8% O LITRO E O ÓLEO DIESEL PARA R\$ 3,95 CORRESPONDENTE A 5,4% O LITRO.

CONTRATADA: TADASHI SHIHOMATSU EIRELI-EPP CNPJ: 34.875.757/0002-21

OFÍCIO INICIAL: 099/2018-SEOF

Tratam os autos do Termo de Apostilamento nº 002/2018 ao Contrato nº 03-150318/5-PMM-SEOF para reajuste de valor do contrato para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de fornecimento de combustíveis, celebrado entre o Município de Marituba/PA e a empresa Tadashi Shihomatsu Eireli inscrita no CNPJ nº 34.875.757/0002-21, em decorrência do recente aumento dos preços dos combustíveis autorizado pelo governo federal, passando o valor da gasolina comum para R\$ 4,39 correspondente ao percentual de 4,8% o litro e o óleo diesel para R\$ 3,95 correspondente a 5,4% o litro, oriundo do Pregão Presencial nº 5/20180202-01-PP-PMM-SEMAD.

Quanto aos autos constatamos que:

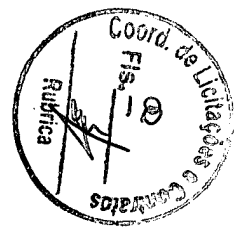
- ✓ Há ofício 099/2018-SEOF encaminhando o requerimento de reajuste de preços da empresa TADASHI SHIHOMATSU EIRELI-EPP, às fls. 01;
- ✓ Consta cópia do Contrato nº 03-150318/5-PMM-SEOF às fls. 02-06;
- ✓ Consta Termo de Apostilamento nº 001/2018 do Contrato nº 03-150318/5-PMM-SEOF às fls. 07;
- ✓ Há ofício da empresa TADASHI SHIHOMATSU EIRELI-EPP, solicitando reajuste de preços dos produtos fornecidos no contrato supracitado devido aos aumentos pela PETROBRÁS, acompanhado de notas fiscais comprovando os reajustes às fls. 08-10;
- ✓ Consta parecer jurídico favorável acerca do Apostilamento nº 002/2018 do Contrato nº 03-150318/5-PMM-SEOF assinado pelo advogado Dr. Sebastião de Sousa Maia, OAB/PA nº 3171 às fls. 12-14;

Controladoria Geral de Marituba
11810
Assinatura

Rodovia BR 316, Km 13 s/n – Centro, CEP: 67.000-00
Marituba-Pará CNPJ nº 01.611.666/0001-49
Fone: (91) 3256-2100 / 3256-0437
Página 1 de 2



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL



PARECER FINAL Nº 493/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/20180202-01-PP-PMM-SEMAD

OBJETO DO CONTRATO Nº 03-150318/5-PMM-SEOF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÓLEO DIESEL S-10) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA NO PERÍODO DE 15/03/2018 A 31/12/2018 – R\$ 41.500,00

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2018 DO CONTRATO Nº 03-150318/5-PMM-SEOF: REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO PARA A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA E A EMPRESA TADASHI SHIHOMATSU EIRELI INSCRITA NO CNPJ Nº 34.875.757/0002-21, EM DECORRÊNCIA DO RECENTE AUMENTO DOS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL, PASSANDO O VALOR DA GASOLINA COMUM PARA R\$ 4,39 CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DE 4,8% O LITRO E O ÓLEO DIESEL PARA R\$ 3,95 CORRESPONDENTE A 5,4% O LITRO.

CONTRATADA: TADASHI SHIHOMATSU EIRELI-EPP CNPJ: 34.875.757/0002-21

OFÍCIO INICIAL: 099/2018-SEOF

- ✓ Consta Termo de Apostilamento nº 002/2018 do Contrato nº 03-150318/5-PMM-SEOF às fls. 15.

Diante do exposto, considerando os documentos acostados aos autos encaminhados a esta Controladoria pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão (fls. 16), o processo encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93. Segue o processo para CLC.

Marituba, 05 de junho de 2018.

Adriana B. de C. Luz

Analista da Controladoria Geral

Liberato Diniz Barroso

Controlador Geral do Município

Controladoria Geral de Marituba
Visto
A Análise